



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Referendou a Decisão nº 001/2008 - GR, 02.01.2008, que revogou a Resolução nº 065/2006-CONSEPE, de 20.12.2006, referente a suspensão do recebimento de inscrições de diplomas estrangeiros para revalidação e deu outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 002/2008 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/2008 - GR, 02.01.2008, que revogou a Resolução nº 065/2006, de 20.12.2006, do CONSEPE e deu outras providências;

CONSIDERANDO a decisão deste egrégio Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

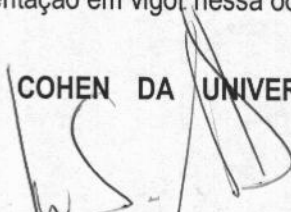
RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão nº 001/2008 - GR, de 02.01.2008, que determinou o seguinte:

I – REVOGAR, a Resolução nº 065/2006, de 20 de dezembro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que suspendeu “**sem determinação de prazo, o recebimento de pedido de revalidação de diploma de médico formado em instituição estrangeira**”.

II – ESTABELEECER, para os fins indicados no artigo 8º, da Resolução nº 8, de 04.10.2007, da Câmara de Ensino Superior, do Conselho Nacional de Educação, que os requerimentos de revalidação de diplomas apresentados a partir da Decisão nº 001/2008 e até 21 de janeiro de 2008, terão essa data como o marco inicial, observada a regulamentação em vigor nessa ocasião.

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2008.


Gerson Suguiyama Nakagima
Presidente em exercício